



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA - BA

SEXTA-FEIRA – 14 DE FEVEREIRO DE 2025 - ANO V – EDIÇÃO Nº 27

Edição eletrônica disponível no site www.pmjandaira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA PÚBLICA:

- **ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE/ EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA DE NATUREZA SINGULAR E ESPECIALIZADOS NA ÁREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL COM ELABORAÇÃO DE DEFESAS ADMINISTRATIVAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Gildasio Mendes Lopes
- Praça Horácio de Feira nº 300 - Centro



Edição eletrônica disponível no site www.pmjandaira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 012/2025

Considerando as informações, pareceres, justificativas, documentos e despachos contidos no Processo de INEXIGIBILIDADE autuado sob o nº 012/2025, RATIFICO a inexigibilidade reconhecida pela Assessoria Jurídica da Prefeitura de JANDAÍRA(BA), para contratar com a empresa MAHMED ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob nº 10.522.293/0001-20, objetivando a Contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica de natureza singular e especializados na área do direito administrativo municipal com elaboração de defesas administrativas junto ao tribunal de contas dos municípios do estado da Bahia, tribunal de contas do estado da Bahia – TCE e tribunal de contas da união – TCU e assessoria jurídica na vara cível e da fazenda publica de 1º e 2º grau, além do acompanhamento perante o STJ E STF, bem como a suspensão de situação inadimplência e de restrições do município perante os Órgãos Públicos e recuperação de situação de inadimplência através de reversão administrativa e/ou judicial das decisões das entidade públicas, visando atender e manter as exigências de habilitação do município para recebimento de transferência constitucionais, legais e involuntárias, a exemplo da obtenção da CRP, CND, CPD-EM, junto a Receita Federal, e cadastro do SIAF/CAUU/CADIN-MS, FNS, FUNASA, CEF e no âmbito no Direito Público Municipal, conforme especificado nos documentos apresentados no presente processo.

Esta ratificação se fundamenta no inciso III do artigo 74, alínea C) da Lei Federal nº.14.133 de 01 de abril de 2021.

O valor global do contrato é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), que será pago com recursos deste órgão público conforme dotação orçamentária descrita abaixo:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
03.01	2.005	33.90.34.00 / 3.90.35.00	15000000 / 17200000

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Jandaíra (BA), 06 de fevereiro de 2025

GILDÁSIO MENDES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



Edição eletrônica disponível no site www.pmjandaira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2025.
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025.**

CONTRATADA: MAHMED ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob nº 10.522.293/0001-20.

OBJETO: Contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica de natureza singular e especializados na área do direito administrativo municipal com elaboração de defesas administrativas junto ao tribunal de contas dos municípios do estado da Bahia, tribunal de contas do estado da Bahia – TCE e tribunal de contas da união – TCU e assessoria jurídica na vara cível e da fazenda publica de 1º e 2º grau, além do acompanhamento perante o STJ E STF, bem como a suspensão de situação inadimplência e de restrições do município perante os Órgãos Públicos e recuperação de situação de inadimplência através de reversão administrativa e/ou judicial das decisões das entidade públicas, visando atender e manter as exigências de habilitação do município para recebimento de transferência constitucionais, legais e involuntárias, a exemplo da obtenção da CRP, CND, CPD-EM, junto a Receita Federal, e cadastro do SIAF/CAUU/CADIN-MS, FNS, FUNASA, CEF e no âmbito no Direito Público Municipal.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea C, da Lei nº 14.133/2021.

Jandaíra/Ba, 06 de fevereiro de 2025

Gildásio Mendes Lopes
Prefeito Municipal